



**ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO**  
(Art. 14 - Lei Complementar nº101, de 4 de maio de 2000)

**CARACTERIZAÇÃO DA DESPESA:**

**Orgão responsável:** Secretaria Municipal de Fazenda

**Objeto:** Altera a Lei Municipal nº 1.611, de 30 de dezembro de 1983 – Código Tributário do Município de Contagem, reduzindo a alíquota de incidência do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, sobre serviços relativos a hospedagem, turismo, viagens, congêneres e serviços de transporte coletivo municipal rodoviário, metroviário, ferroviário e aquaviário de passageiros.

**Valor estimado:** R\$ 3.060.000,00 (três milhões e sessenta mil reais )

**DESPESA OBRIGATÓRIA DE CARÁTER CONTINUADO**

**IMPACTO ORÇAMENTÁRIO - em R\$**

EXERCÍCIO ATUAL	1º EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	2º EXERCÍCIO SUBSEQUENTE
R\$ 1.020.000,00	R\$ 1.020.000,00	R\$ 1.020.000,00

**DECLARAÇÃO**

*Declaramos, nos termos do art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, que a alteração da alíquota de incidência do ISSQN, da qual decorre a redução da receita, atende ao disposto no art. 14 da Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei nº 4.889, de 1º de agosto de 2017, foi considerada na estimativa da receita da Lei Orçamentária Anual, Lei nº 4.923, de 05 de janeiro de 2018, e não afetará as metas de resultados fiscais .*

Contagem, 25 de abril de 2018.

MARILENA CHAVES

Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão